



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho

**ENCAMINHO PARA CONHECIMENTO, DOCUMENTO ANEXO AO PCMSO,
RELATIVO AO FLUXO DE ATENDIMENTO PARA ACIDENTES DE TRABALHO.**

ANEXO I. FLUXO DE ATENDIMENTO PARA ACIDENTES DE TRABALHO

Acidente de trajeto é aquele que ocorre “no percurso da residência para o trabalho ou desta para aquela”, ou ainda “no percurso para o local de refeição ou de volta dele”, em intervalo de trabalho, ou ainda “de um local habitual para o trabalho ou vice-versa, considerando a distância e o tempo compatíveis com o percurso do referido trajeto”, sem alteração ou interrupção por motivo pessoal, do percurso ou do horário habitualmente realizado.

Acidente de trabalho é aquele que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa, provocando lesão corporal ou perturbação funcional, que cause morte, perda, ou redução, permanente ou temporária da capacidade para o trabalho.

O funcionário acidentado deve seguir as seguintes orientações:

- 1- Solicitar atendimento do Grupo de Resgate (193) ou SAMU (192) em casos de acidentes graves ou maiores;
- 2- Solicitar atendimento na UBAS ou na Santa Casa de São Carlos em caso de acidentes leves ou menores;
- 3- Comunicar seu superior imediato;
- 4- Comunicar a Saúde Ocupacional;
- 5- Após atendimento médico adequado, comparecer à Saúde Ocupacional para consulta com a Médica do Trabalho para registrar o ocorrido em seu prontuário médico ocupacional;
- 6- Abertura da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) pelo setor de pessoal.

Dra. Patrícia Riphobelo Chaud
Médica do Trabalho

CRM 20455

23/07/10 SESMT - USP SÃO CARLOS
Nº USP 7074253